

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO MARÉS DE MUDANÇA nº003/2025

**REF.: Contrato de apoio técnico e financeiro
FUNESPAR/FUNBIO nº 068/2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR, pretende contratar pessoa jurídica (Micro Empreendedor Individual - MEI) para prestação de serviços de comunicação, para atender as necessidades referentes ao Contrato de apoio técnico e financeiro FUNESPAR/FUNBIO nº 068/2024 (Projeto 'Marés de Mudanças, monitoramento, gestão e cenários presentes e futuros em relação às mudanças climáticas das espécies bentônicas não-nativas no Complexo Estuarino de Paranaguá'), nos termos da Lei Estadual 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Para tanto, a FUNESPAR prorroga o prazo para a apresentação de proposta para a prestação de tais serviços nos seguintes termos:

1. Objeto: Serviços de comunicação do projeto Marés de Mudança englobando gerenciamento e impulsionamento de redes sociais; coordenação de campanhas nas redes sociais e outras mídias; produção de relatórios e material educativo, integração com equipe de produção de material audiovisual do projeto e contato com equipe de comunicação do FunBio para ajustes de estratégias de comunicação.

2. Prazo: os serviços serão contratados para atender as necessidades da FUNESPAR referentes ao Contrato de apoio técnico e financeiro FUNESPAR/FUNBIO nº 068/2024, com período pré-definido contemplando os meses de agosto a dezembro de 2025, e até fevereiro de 2026. No caso de possível prorrogação de tempo do contrato nº FUNESPAR/FUNBIO 068/2024, pode ser negociada a prorrogação de tempo do presente serviço.

3. Condições: a FUNESPAR demandará realização de ações, plano de comunicação, postagens, relatórios, campanhas de acordo com o Contrato de apoio técnico e financeiro FUNESPAR/FUNBIO nº 068/2024, durante a vigência do contrato. A contratação seguirá as normas previstas na Lei Estadual 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como as previstas no Código Civil no que couber. Haverá liberdade para definições de ajustes de prazos de pagamento, bem como de rescisão amigável, eventuais termos aditivos, tudo nos limites previstos na legislação. O contrato não obriga solidariamente a UNESPAR, o FUNBIO nem o Estado do Paraná. O consultor contratado deverá reportar suas atividades ao coordenador técnico do projeto sendo que o planejamento de todas as ações, condições de uso dos espaços e equipamentos da UNESPAR e quaisquer alterações deverá ser previamente aprovado pelo coordenador do projeto.

4. Remuneração: a proposta deverá apresentar valor global para remuneração considerando em conjunto os

seguintes itens: Plano de comunicação, criação de briefings, planejamento e execução de campanhas de conscientização, monitoramento de registros de espécies exóticas em redes sociais e aplicativos de registros, condução de reuniões de integração para comunicação interna e externa do projeto, desenvolver planos de divulgação para as diferentes linhas temáticas, elaborar materiais de comunicação para conscientização sobre a importância das espécies bentônicas e diretrizes para seu gerenciamento para público geral, acadêmico e gestores e impulsionamento em redes sociais, integração com equipe de comunicação do FunBio para trocas e planejamento estratégico de comunicação. Também deve ser considerada a estratégia de mensuração do alcance e qualificação dos produtos de comunicação (engajamento, taxa de cliques, otimização em mecanismos de buscas).

5. Requisitos: o profissional proponente deverá possuir formação comprovada em currículo Lattes tanto em áreas relacionadas à biologia e meio ambiente, como em marketing digital e produção de conteúdos para redes sociais; deve ter experiência com coleta e organização de dados de performance em redes sociais além do interesse na área de comunicação em conservação da biodiversidade. O profissional proponente deverá ser pessoa jurídica e estar em dia com as obrigações tributárias, junto ao FGTS e não possuir débitos trabalhistas. A proposta deverá ser identificada com o nome da empresa, currículo lattes do responsável pelo trabalho, o CPF e CNPJ (Anexo 1). Para a seleção será levada em consideração a experiência profissional, cuja pontuação deverá ser preenchida na tabela contida no Anexo 2, a qualidade da proposta, além do valor da proposta. Os documentos deverão ser enviados para os e-mails projetos@funespar.org e rafael.metri@unespar.edu.br, acompanhados de cópia curriculum lattes atualizado nos últimos 15 dias. Sendo escolhida a proposta e após formalizado o contrato, para o recebimento da remuneração dos serviços, a pessoa jurídica deverá emitir **por demanda** a competente nota fiscal, bem como as seguintes certidões: a) regularidade fiscal da União, Estadual e Municipal; b) regularidade do FGTS; c) negativa de débitos trabalhistas.

6. Recebimento e escolha das propostas: A FUNESPAR receberá todas as propostas até o dia 31 de julho de 2025 e escolherá a proposta que apresentar o menor valor para atendimento das demandas considerando também a experiência do proponente e qualidade da proposta, conforme anexo 2. As propostas deverão informar prazo de validade mínimo de 15 dias. As propostas serão formalizadas nos formulários anexos assinados digitalmente pelo profissional responsável pela proposta.

7. Da contratação: A FUNESPAR buscará contato com o profissional cuja proposta for escolhida para que sejam providenciados os documentos necessários e formalização do instrumento contratual.

Curitiba, 24 de julho de 2025.

Dr. Rafael Metri
Coordenador Técnico do projeto “Marés de Mudança” da FUNESPAR



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Anexo I – Formulário de Proposta de prestação de serviços de consultoria ambiental

NOME:
CPF
CNPJ:
Link do currículo Lattes:
Endereço completo:
Telefone c/ DDD:
E-mail:
Valor Global da Proposta em R\$:
Validade da proposta: 15 dias

Descrever brevemente (até 20 linhas) a proposta de serviços de comunicação

Year	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							

O proponente declara, sob as penas da lei, que se encontra em pleno exercício, e que se encontra em dia com suas obrigações tributárias (federal, estadual e municipal), não possui débitos trabalhistas, está regular perante o FGTS.

Sendo o que se pretende para o momento, segue assinada pelo(a) profissional responsável por esta proposta.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura digital do responsável pela proposta:

Anexo II – Formulário de Pontuação de Experiência Profissional

	Anos de experiência (10 pontos por ano) / Número de projetos (10 pontos por projeto)
Experiência com projetos/ações de comunicação ou marketing	

A experiência será conferida no currículo Lattes do proponente.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura digital do responsável pela proposta: